



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.001286/2020-68

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO SUREG/AL Nº 14098896/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
E COOPERATIVA DOS MÉDICOS DO HOSPITAL DA AGROINDÚSTRIA DO AÇÚCAR E
DO ÁLCOOL DE ALAGOAS , (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: DO ART. 421 DO RLC)**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, representada por seu Superintendente da Superintendência Regional de Alagoas, **ELIZEU JOSÉ RÊGO**, nomeado através da Portaria nº 356 de 14/07/2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração **Sr. RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado pelo Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS DO HOSPITAL DA AGROINDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 02.042.694/0001-55, com sede na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - Maceió/AL, CEP: 57050-000, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Isolda Carvalho de Santana, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 1087053, expedido pela SSP/AL e inscrita no CPF nº 725.631.174-53, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21222.001286/2020-68**, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 14092398, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços Médicos Especializados**, nas áreas de Alergologista, Anestesiologista cirúrgica, Anestesiologista tratamento de dor, Angiolista/Cirurgião Vascular, Cardiologista, Cirurgião Cabeça e Pescoço, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Plástico, clínico Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Gastropediatria, Ginecologia/Obstetra, Hematologista, Hepatologista, Infectologista, Mastologista, Nefrologista, Neurologista, Neurocirurgião, Oftalmologista, Ortopedista (geral, coluna, pé e tornozelo, joelho), Ortopedista pediatra, Oncologia Clínica, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Proctologista, Reumatologista, Urologista, Psiquiatria pela **CONTRATADA** destinados aos **TITULARES e DEPENDENTES TÍPICOS e ATÍPICOS**, e se regerá pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2020 e seus anexos, pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é extensão do credenciamento para inclusão das especialidades **US – Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e**

adrenais) - código CBHPM 4.09.01.12-2 - e **US – Órgãos superficiais (tireoide ou escroto ou pênis ou crânio)** - código CBHPM 4.09.01.20-3, com precificação de acordo à tabela vigente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do orçamento da Companhia para o exercício vigente.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, seguirá assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para eficácia e validade do presente instrumento, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Maceió/AL, 25 de outubro de 2023.

ASSINAM PELA CONTRATANTE:

<p>Railson Silva Oliveira Gerência Financeira e Administrativa Gerente</p>	<p>Elizeu José Rêgo Superintendência Regional de Alagoas Superintendente</p>
---	---

ASSINA PELA CONTRATADA:

Isolda Carvalho de Santana
Diretora-Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Marilídia Catuaba da Silva

Nome: Aldemir Almeida da Silva



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 25/10/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU JOSE REGO, Superintendente Regional - Conab**, em 26/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAILSON SILVA OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 27/10/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Carvalho de Santana, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31776404** e o código CRC **9999638F**.

Referência: Processo nº.: 21222.001286/2020-68

SEI: nº.: 31776404